

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – Cep: 36850-000

CNPJ: 17.947.631/0001-15 - Telefone: 0**32 3725-1000

Site: www.antonioprado.mg.gov.br E-mail: gabinete@antoniopradodeminas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 724/2011.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus legítimos representantes, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de **“Praça José Emídio Piermatei”** o largo da Igreja Católica do Município de Antônio Prado de Minas, na zona urbana municipal.

Art. 2º - O teor desta lei deverá ser comunicado a todos os órgãos necessários, tais como CFLCL, Agencia de Correios e Telégrafos, TELEMAR, Telemig Celular e outras;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Antônio Prado de Minas, 23 de setembro de 2011.

LUIZ CARLOS DA ROCHA
Prefeito Municipal de Antônio Prado de Minas